

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Cícero Paulino de Oliveira Solteiro, brasileiro, desempregado, inscrito no RG: 4722241, Portador do CPF: 91627974172
Rua: Pedro Xavier das Neves, São Vicente do Seridó/PB, N° 46

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Condim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad juditia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover qualquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, auxiliar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todas os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

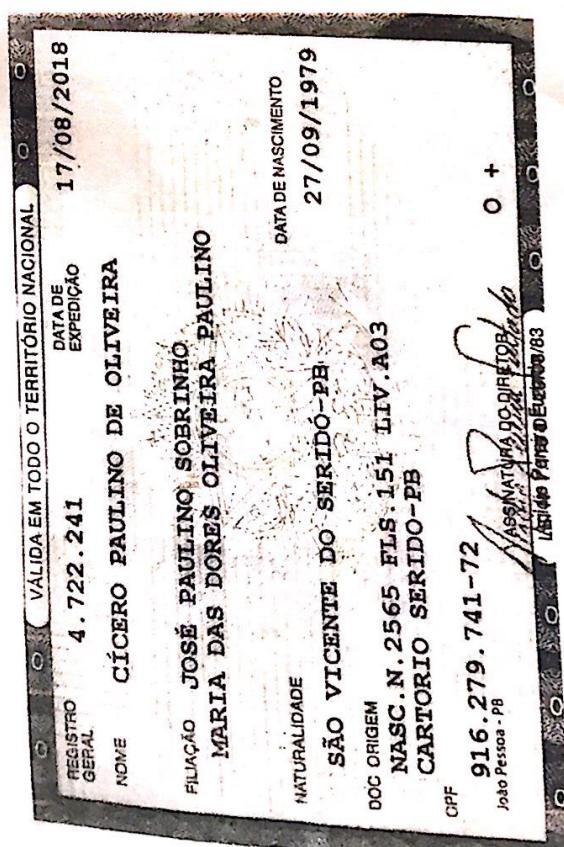
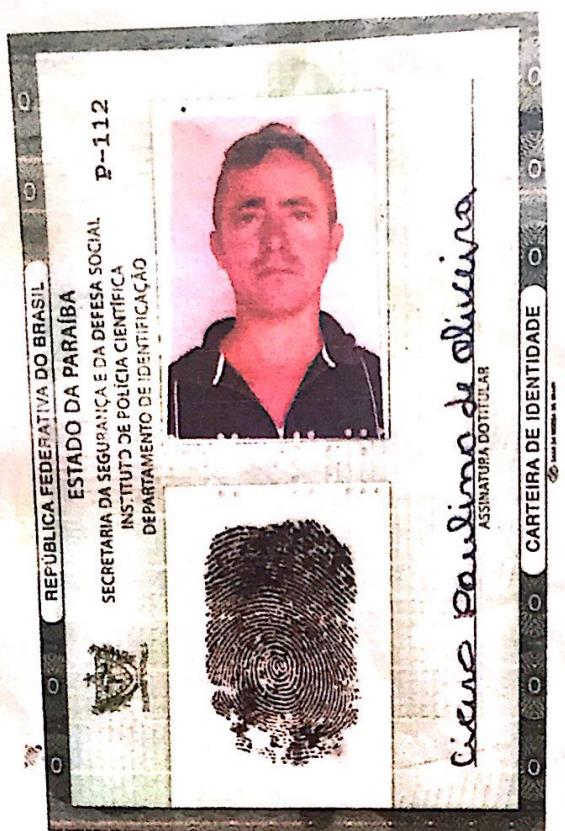
Campina Grande - PB, 18 de Julho de 2019.

X Cícero Paulino de Oliveira
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 |  renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

Scanned with CamScanner





COMPREV
COMPREV PRÉVIDÊNCIA S.A.

Scanned with CamScanner



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 11115.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 11115.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 11:11 horas do dia 25 de setembro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Cicero Paulino de Oliveira**, CPF nº 916.279.741-72, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Auxiliar de Obra, filho(a) de Maria das Dores Oliveira Paulino e Jose Paulino Sobrinho, natural de São Vicente do Seridó/PB, nascido(a) em 27/09/1979 (39 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Pedro Xavier das Neves, bairro Centro, tendo como ponto de referência Caixa D'água, na cidade de São Vicente do Seridó/PB, telefone(s) para contato (83) 98888-0129.

Dados do(s) Fato(s):

Local: São Vicente do Seridó, Açu de Antônio Vicente, São Vicente do Seridó/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 24/05/19 12:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 24/05/2019, POR VOLTA DAS 12:10, ESTAVA CONDUZINDO A MOTOCICLETA HONDA START D COR PRETA, ANO 2018, PLACA QSD-6866/PB, CHASSI 9C2KC2500JR022036, REGISTRADA EM NOME DE GILSON FERREIRA DA NOBREGA, NA SAÍDA DA CIDADE PARA O SÍTIO JUSTINO, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, QUANDO COLIDIU EM UM ÔNIBUS ESCOLAR QUE VINHA EM SENTIDO OPPOSTO; QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA EXPOSTA DE Perna ESQUERDA, CONFORME LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JARBAS FONSECA CRM/PB 10302.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

CICERO PAULINO DE OLIVEIRA
Noticiante



1/1

Scanned with CamScanner



24/05/2019

**GOVERNO
DA PARÁBA**
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



PRONT (B.E) N°:1904575

CLASS DE RISCO: VERMELHO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Mativás, Campina Grande - PB, CEP: 58442-809

Data: 24/05/2019

Boletim de Emergência (B.E) - Número: 07

Atendente: Bruno Moura Da Silva

Nascimento: 27/09/1979

PACIENTE: CICERO PAULINO DE CEP:38158000

Nome da Mão: MARIA DAS DORES OLIVEIRA RG:

Sexo: M

CPF:

Idade: 039

Telefone: 987167484

Bairro: ZONA RURAL

Estado Civil: Casado

Profissão:

CRM:

Nºº:

Especialidade:

Medico:

Obs: FICHA:

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique na figura o local correspondente ao lesado)

CONSIDERANDO:

COMPRENSÃO:

1. Abrasão

2. Aspiração

3. Contusão

4. Crcrofractura

5. Deslocamento

6. Derrame

7. Edema

8. Embolismo

9. Entupimento

10. Estufamento

11. Equimose

12. Arranhadura

13. F. Arma de fogo

14. F. Cortante

15. F. Contato

16. F. Contato-contrato

17. F. Perfurador

18. F. Perfurador-contrato

19. Fratura óssea fechada

20. Fratura óssea aberta

21. Hematoma

22. Injúria muscular

23. Lacerção

24. Lesão tendinária

25. Luxação

26. Mordedura

27. Movimento torácico paradoxal

28. Objeto Encravado

29. Otorragia

30. Paralisia

31. Parésia

32. Paralisia

33. Quermadura

34. Sinusite

35. Síndrome de isquemia

36. Síndrome de isquemia

37. Síndrome de isquemia

38. Síndrome de isquemia

39. Síndrome de isquemia

40. Síndrome de isquemia

41. Síndrome de isquemia

42. Síndrome de isquemia

43. Síndrome de isquemia

44. Síndrome de isquemia

45. Síndrome de isquemia

46. Síndrome de isquemia

47. Síndrome de isquemia

48. Síndrome de isquemia

49. Síndrome de isquemia

50. Síndrome de isquemia

51. Síndrome de isquemia

52. Síndrome de isquemia

53. Síndrome de isquemia

54. Síndrome de isquemia

55. Síndrome de isquemia

56. Síndrome de isquemia

57. Síndrome de isquemia

58. Síndrome de isquemia

59. Síndrome de isquemia

60. Síndrome de isquemia

61. Síndrome de isquemia

62. Síndrome de isquemia

63. Síndrome de isquemia

64. Síndrome de isquemia

65. Síndrome de isquemia

66. Síndrome de isquemia

67. Síndrome de isquemia

68. Síndrome de isquemia

69. Síndrome de isquemia

70. Síndrome de isquemia

71. Síndrome de isquemia

72. Síndrome de isquemia

73. Síndrome de isquemia

74. Síndrome de isquemia

75. Síndrome de isquemia

76. Síndrome de isquemia

77. Síndrome de isquemia

78. Síndrome de isquemia

79. Síndrome de isquemia

80. Síndrome de isquemia

81. Síndrome de isquemia

82. Síndrome de isquemia

83. Síndrome de isquemia

84. Síndrome de isquemia

85. Síndrome de isquemia

86. Síndrome de isquemia

87. Síndrome de isquemia

88. Síndrome de isquemia

89. Síndrome de isquemia

90. Síndrome de isquemia

91. Síndrome de isquemia

92. Síndrome de isquemia

93. Síndrome de isquemia

94. Síndrome de isquemia

95. Síndrome de isquemia

96. Síndrome de isquemia

97. Síndrome de isquemia

98. Síndrome de isquemia

99. Síndrome de isquemia

100. Síndrome de isquemia

101. Síndrome de isquemia

102. Síndrome de isquemia

103. Síndrome de isquemia

104. Síndrome de isquemia

105. Síndrome de isquemia

106. Síndrome de isquemia

107. Síndrome de isquemia

108. Síndrome de isquemia

109. Síndrome de isquemia

110. Síndrome de isquemia

111. Síndrome de isquemia

112. Síndrome de isquemia

113. Síndrome de isquemia

114. Síndrome de isquemia

115. Síndrome de isquemia

116. Síndrome de isquemia

117. Síndrome de isquemia

118. Síndrome de isquemia

119. Síndrome de isquemia

120. Síndrome de isquemia

121. Síndrome de isquemia

122. Síndrome de isquemia

123. Síndrome de isquemia

124. Síndrome de isquemia

125. Síndrome de isquemia

126. Síndrome de isquemia

127. Síndrome de isquemia

128. Síndrome de isquemia

129. Síndrome de isquemia

130. Síndrome de isquemia

131. Síndrome de isquemia

132. Síndrome de isquemia

133. Síndrome de isquemia

134. Síndrome de isquemia

135. Síndrome de isquemia

136. Síndrome de isquemia

137. Síndrome de isquemia

138. Síndrome de isquemia

139. Síndrome de isquemia

140. Síndrome de isquemia

141. Síndrome de isquemia

142. Síndrome de isquemia

143. Síndrome de isquemia

144. Síndrome de isquemia

145. Síndrome de isquemia

146. Síndrome de isquemia

147. Síndrome de isquemia

148. Síndrome de isquemia

149. Síndrome de isquemia

150. Síndrome de isquemia

151. Síndrome de isquemia

152. Síndrome de isquemia

153. Síndrome de isquemia

154. Síndrome de isquemia

155. Síndrome de isquemia

156. Síndrome de isquemia

157. Síndrome de isquemia

158. Síndrome de isquemia

159. Síndrome de isquemia

160. Síndrome de isquemia

161. Síndrome de isquemia

162. Síndrome de isquemia

163. Síndrome de isquemia

164. Síndrome de isquemia

165. Síndrome de isquemia

166. Síndrome de isquemia

167. Síndrome de isquemia

168. Síndrome de isquemia

169. Síndrome de isquemia

170. Síndrome de isquemia

171. Síndrome de isquemia

172. Síndrome de isquemia

173. Síndrome de isquemia

174. Síndrome de isquemia

175. Síndrome de isquemia

176. Síndrome de isquemia

177. Síndrome de isquemia

178. Síndrome de isquemia

179. Síndrome de isquemia

180. Síndrome de isquemia

181. Síndrome de isquemia

182. Síndrome de isquemia

183. Síndrome de isquemia

184. Síndrome de isquemia

185. Síndrome de isquemia

186. Síndrome de isquemia

187. Síndrome de isquemia

188. Síndrome de isquemia

189. Síndrome de isquemia

190. Síndrome de isquemia

191. Síndrome de isquemia

192. Síndrome de isquemia

193. Síndrome de isquemia

194. Síndrome de isquemia

195. Síndrome de isquemia

196. Síndrome de isquemia

197. Síndrome de isquemia

198. Síndrome de isquemia

199. Síndrome de isquemia

200. Síndrome de isquemia

201. Síndrome de isquemia

202. Síndrome de isquemia

203. Síndrome de isquemia

204. Síndrome de isquemia

205. Síndrome de isquemia

206. Síndrome de isquemia

207. Síndrome de isquemia

208. Síndrome de isquemia

209. Síndrome de isquemia

210. Síndrome de isquemia

211. Síndrome de isquemia

212. Síndrome de isquemia

213. Síndrome de isquemia

214. Síndrome de isquemia

215. Síndrome de isquemia

216. Síndrome de isquemia

217. Síndrome de isquemia

218. Síndrome de isquemia

219. Síndrome de isquemia

HOSPITAL EMERGENCIA TRAUMA DE CAMPINA GRANDE			
Nome do Paciente: CICERO PAULINO		Data da Cirurgia 24/05/2019	
CNS	Enfermaria 1	Leito 4	Prontuário
Cirurgião: JOAO PAULO		1º Auxiliar : DR JUVENCIO	
2º Auxiliar		Instrumentador JOSE	
Anestesista: DR TAMARA		Anestesia :	
Diagnóstico Pré-operatório : LUXAÇÃO EXPOSTA DE JOELHO= FRATURA DE PILAO TIBIAL			
Tipo de Cirurgia : REDUÇÃO +FIXAÇÃO +LIMPEZA CIRURGICA			
Diagnóstico Pós-operatório : O MESMO			
Relatório Imediato do Patologista NÃO HOUVE			
Exame Radiológico no Ato: NAO			
Acidentes Durante a Cirurgia: NÃO HOUVE			
DESCRIÇÃO DA CIRURGIA			
01- PACIENTE EM DECUBITO DORSAL SOB ANESTESIA 02- ASSEPSIA E ANTISSEPSIA MIE 03- COLOCAÇÃO DE CAMPOS CIRURGICOS ESTÉREIS 04- LAVAGEM EXAUSTIVA SF0.9% (3 LTS) 05- REDUÇÃO INCRUENTA 06- FIXAÇÃO TRANSARTICULAR 07- REDUÇÃO INCRUENTA DA FRATURA DE PILAO 08- FIXAÇÃO TIPO DELTA 09- SF0.9% + DESBRIDAMENTO 10- REVISÃO DA HOMESTASIA 11- FECHAMENTO POR PLANOS + SUTURAS 12- CURATIVOS			

Dr. João Paulo
CIRURGIA
MEDICINA
CRM 1221702100000028236113

Scanned with CamScanner





Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: Licena Paulino de Oliveira Idade: 39 A
Convênio: SUS Data: 01/07/19
Procedimento: T cirurgia Fratura de Tíbia (E) HOFFA + lindner
MIE

Cirurgião: Dra. Fabiana Auxiliar: Dra. Ana Anestesista: Dra. Silvana
Início: Término: Anestesia: Brasília

Medicamentos / Materiais

Observações:

COMPREV COMPREV PREVIDÊNCIA S/A 03 OUT. 2019	
PROTÓCOLO AG. JOÃO PESSOA	
Dr. Allyson Alves Barros Médico At. - Endocrinologista CRM: 10.139	

Assinatura Anestesista

Circulante

Relatório de Operações

100

Scanned with CamScanner





CAGEPA

Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-57

PARA CONTACTAR
ADMISIÓN AL VERSO
MÁTRICULA
11457511
REFERENCIA

CONTAR LAS ESTACIONES DE AGUA EN LA ZONA DE

JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA
RUA DA REPÚBLICA, 82 — PRAIA CAMPINA GRANDE/PB
58428-070

Inscrição 018.011.250.0375.000		SMI 000	Quantidade de Economias				Responsável
Hidrômetro Y10X406905		Data de Instalação 26/11/2011	Localização EXTERNO	Situação Água LIGADO	Situação Esg LIGADO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
1469	1486	17		30		06/03/2020	
HIST. CONS./ANOR. ELET. I	QUALID. AGUA-ANEXO 20	PORT. 05/2011					
JAN/2020	21		PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONF.	
DEZ/2019	24		TURBIDEZ	178	180		17
NOV/2019	20		CLORO	178	180		17
OUT/2019	8		COL.TERMOT	0	0		0
SET/2019	16		COR	55	180		15%
AGO/2019	11		COL.TOTAIS	178	180		175
MÉDIA(H)	16		DADOS REFERENTES A DEZ/2019				

DATA DA ENTRADA: 08/03/2024

Table 3. Data summary

DESCRICA0	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 37,91 POR UNIDADE	10 M3	37,91
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,89 POR M3	7 M3	34,23
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 37,91 POR UNIDADE	10 M3	37,91
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,91 POR M3	7 M3	27,37

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS EN LOS PISOS COMUNES DEL 11 DE MARZO

VENTIMILIA:

76177170

Total a Pagar:

ESTATE

Scanned with CamScanner



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 001.7.20.03845/01</p> <p>Data de emissão: 21/03/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/03/2020</p>
Número da guia: 001.2020.603845 Tipo da Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,61</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: CICERO PAULINO DE OLVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.200,61</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.200,61</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 001.7.20.03845/01</p> <p>Data de emissão: 21/03/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/03/2020</p>
Número da guia: 001.2020.603845 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,61</p>
Promovente: CICERO PAULINO DE OLVEIRA Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Detalhamento:			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.200,61</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.200,61</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 001.7.20.03845/01</p> <p>Data de emissão: 21/03/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/03/2020</p>
Número da guia: 001.2020.603845 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,61</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: CICERO PAULINO DE OLVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.200,61</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.200,61</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.603845

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 21/03/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: CICERO PAULINO DE OLVEIRA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 11.137,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.032,20

Taxa: R\$ 167,06

Total da Guia: R\$ 1.199,26

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 22/03/2020 11:22:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032211221752300000028236117>
Número do documento: 20032211221752300000028236117

Num. 29313280 - Pág. 2

SINISTRO 3190565384 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA CICERO PAULINO DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO CICERO PAULINO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 91627974172

Posição em 21-03-2020 20:33:18

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/10/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE
Juízo do(a) 4ª Vara Cível de Campina Grande**

Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0805985-22.2020.8.15.0001

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: CICERO PAULINO DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos etc.

O Superior Tribunal de Justiça, a propósito da concessão do benefício da gratuidade judicial, firmou entendimento no seguinte sentido: “(...) *1. O pedido de assistência judiciária gratuita pode ser feito em qualquer fase do processo, sendo suficiente para a sua obtenção a simples afirmação do estado de pobreza. Pode o magistrado, contudo, quando houve dúvida acerca da veracidade das alegações do beneficiário, determinar-lhe que comprove seu estado de miserabilidade a fim de avaliar as condições para o deferimento ou não desse benefício. Precedentes do STJ*” (REsp. n. 1.108.218/RS, Quinta Turma, rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, DJ de 15.3.2010).

Essa orientação jurisprudencial restou consagrada no Código de Processo Civil de 2015. Embora o § 3º do art. 99 estabeleça presunção de veracidade na alegação de insuficiência de recursos formulada pela parte, o § 2º do mesmo artigo permite ao juiz condicionar o deferimento do benefício à comprovação pelo requerente de que preenche os respectivos pressupostos. Disposição, aliás, que se ajusta à norma da Constituição Federal (CF, art. 5º, LXXIV).

No caso, considerando as centenas de ações que foram distribuídas ou contestadas no foro com pedidos indiscriminados de gratuidade judicial, intime-se a parte autora para, em 05 dias, juntar aos autos algum comprovante de rendimento (holerite, declaração de renda) que evidencie seu estado de miserabilidade.

Intime-se.

Campina Grande, data e assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: ANDREIA SILVA MATOS - 01/04/2020 15:33:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033017572050700000028424830>
Número do documento: 20033017572050700000028424830

Num. 29527244 - Pág. 1

**Andreia Silva Matos
Juíza de Direito em Substituição**



Assinado eletronicamente por: ANDREIA SILVA MATOS - 01/04/2020 15:33:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033017572050700000028424830>
Número do documento: 20033017572050700000028424830

Num. 29527244 - Pág. 2

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: 0805985-22.2020.8.15.0001.

CICERO PAULINO DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (*CARTEIRA DE TRABALHO*) em anexo.

Ademais, requer demonstrada a declaração de hipossuficiência da parte autora através do documento acima mencionado, tendo como seu último exercício profissional, o de Servente, recebendo o valor de R\$ 1145,10 (mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) por mês no ano de 2015. Vale destacar ainda, que atualmente a parte autora encontra-se desempregada, se enquadrando como pobre perante a lei, sendo demonstrado comprovação de hipossuficiência para pagamento de custas no processo, conforme exigência por parte deste Juízo.

Outrossim, não foi possível juntar mais documentos, dada a realidade mundial de risco iminente de contágio pelo aludido vírus COVID-19, altamente contagioso e de potencial letalidade, a qual a **Organização Mundial de Saúde – OMS** recomenda, veementemente, o isolamento social como fator preponderante de combate à propagação do vírus.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campina Grande-PB, 06 de maio de 2020.

FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO

OAB/PB 22.725



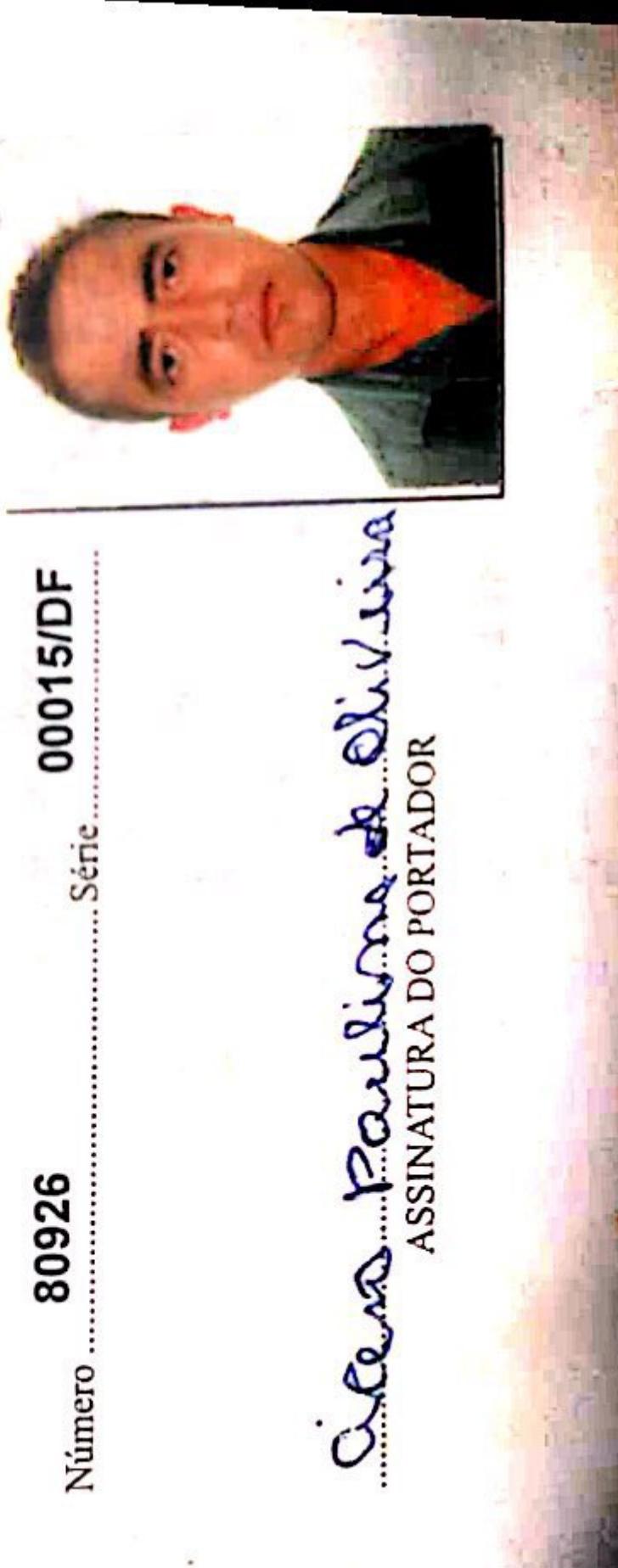
Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO - 06/05/2020 12:38:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050612384304500000029227669>
Número do documento: 20050612384304500000029227669

Num. 30423391 - Pág. 1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2^a VIA



Número 80926 Série 00015/DF

Acervo Paulínia de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 06/05/2020 12:38:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050612384430800000029227674>
Número do documento: 20050612384430800000029227674

Num. 30423396 - Pág. 1

CONTRATO DE TRABALHO

Er

...

CJ



HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ: 47.062.179/0001-75

Endereço: RUA 16

nº 1027

Cidade: BARRETOS

UF.: SP

... Esp. Estab.: Construcao Civil de Barretos

CNAE: 45217

Cargo: SERVENTE

R R CBO: 717020 **Registro:** 016310

R **Data Admissão:** 12/02/2015

... Remuneração: R\$ 1.145,10 P/ M
UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ
... CENTAVOS

Rosangela de F.R. Távora

Ass. do empregador ou a rogo c/test.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
4^a. VARA CÍVEL

PJE n. 0805985-22.2020.8.15.0001

Vistos, etc.

1. Considerando as alegações e documentos de Id 30423391 e 30423396, bem como o valor das custas a ser recolhido (Id 29313280), **defiro** o pedido de justiça gratuita.



2. O novo CPC tem em sua essência privilegiar a mediação e a conciliação entre as partes, entretanto, nos casos de DPVAT, por exemplo, é necessário realização de perícia, o que dificulta a conciliação no primeiro momento.

3. Assim, a conciliação prévia prevista no novo CPC, nestes casos, está se tornando inócuas e onerosa às partes e ao Poder Judiciário, atentando, inclusive, aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, razão pela qual postergo sua designação para futura data, a requerimento das partes, nos termos do art. 334, §4º, II do CPC.

4. Destarte, considerando, ainda, não haver quaisquer prejuízos às partes, determino a **citação da parte promovida**, nos termos do art. 344 do CPC, no prazo e termos legais.

5. Contestada a ação, dê-se vista ao autor, para no prazo de 15 dias, **impugnar** a contestação.

6. Contestada e impugnada a ação, **intimem-se as partes** para que informem se há a possibilidade de acordo; caso contrário, que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando a necessidade de sua produção, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que o silêncio importará o julgamento antecipado do mérito.

7. **Havendo qualquer incidente processual, retornem-me os autos conclusos, para adoção das medidas cabíveis.**

Campina Grande, *data da assinatura digital*



Assinado eletronicamente por: AUDREY KRAMY ARARUNA GONCALVES - 20/06/2020 20:53:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062020534567800000030371892>
Número do documento: 20062020534567800000030371892

Num. 31673566 - Pág. 2

Audrey Kramy Araruna Gonçalves

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: AUDREY KRAMY ARARUNA GONCALVES - 20/06/2020 20:53:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062020534567800000030371892>
Número do documento: 20062020534567800000030371892

Num. 31673566 - Pág. 3